

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº319 / 2023

A criação de um sistema de denúncia de descarte de lixo, eletroeletrônicos e resíduos de construção civil em locais inadequados, e/ou em terrenos cercados.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando o Impacto Ambiental, descarte inadequado de lixo e resíduos pode causar sérios danos ao meio ambiente, poluindo solos, águas superficiais e subterrâneas, além de contribuir para a degradação da paisagem urbana. Isso compromete a qualidade de vida das pessoas e afeta a biodiversidade local;

Considerando a Saúde Pública, o acúmulo de resíduos em locais inadequados pode atrair vetores de doenças, como insetos, ratos e outros animais nocivos, aumentando o risco de doenças transmitidas por esses vetores, como dengue, zika, chikungunya e leptospirose;

Considerando a Prevenção de Desastres Naturais, o descarte inadequado de resíduos pode obstruir vias de escoamento de água, como bueiros e rios, aumentando o risco de enchentes e deslizamentos de terra, especialmente em períodos de chuvas intensas;

Considerando o Custo para a Sociedade, o custo para remover e tratar resíduos descartados inadequadamente é muito maior do que se fossem tratados corretamente desde o início. Esses custos recaem sobre os governos e a sociedade como um todo;

Considerando o Estímulo à Responsabilidade Individual e Coletiva, um sistema de denúncia encoraja as pessoas a assumirem a responsabilidade por seu ambiente e incentiva a colaboração comunitária na resolução dos problemas de descarte inadequado.

Considerando a Preservação de Recursos Naturais, a destinação correta de resíduos permite a recuperação de materiais valiosos, como metais e plásticos, por meio da reciclagem, contribuindo para a preservação de recursos naturais finitos;

Considerando a melhoria da Imagem do Município, adoção de práticas sustentáveis de gestão de resíduos e a redução do descarte inadequado contribuem para uma imagem mais positiva da cidade perante moradores e visitantes;

Considerando a Promoção do Desenvolvimento Sustentável, a gestão adequada de resíduos é um dos pilares do desenvolvimento sustentável, buscando equilíbrio entre aspectos ambientais, sociais e econômicos;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade que determine a criação de um sistema de denúncia de descarte de lixo, galhos de árvore, móveis, eletroeletrônicos e resíduos de construção civil em locais inadequados, e/ou em terrenos cercados.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 04 de Abril de 2024.

ELIAS ELIEL FERRARA
Vereador